



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF2

ERRATA

ERRATA a publicação de Extrato de Contrato sendo publicado no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré, do dia 07 de janeiro de 2020. Onde se lê: Processo nº 159/2020. Leia-se: Extrato do Contrato nº 04/2020, Processo nº 159/2019, Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de janeiro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto - Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, OAB/MA 11.534.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 179/2019 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço - SRP, tipo Maior Desconto por ITEM, para **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13 incluindo os serviços de entrega e comodato de vasilhame**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré - MA, 15 de janeiro de 2020. Francival Veloso Fernandes - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. OBJETO: Solicitação de 2º Prorrogação ao Contrato nº 063/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos e Máquinas Pesadas

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura e Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021100.04.122.0046.2066.0000.33.90.39.00;022000.18.541.0017.2107.0000.3.3.90.39.00;021800.20.605.0025.2103.0000.3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de dezembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063.1/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. OBJETO: Solicitação de 2º Prorrogação ao Contrato nº 063.1/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido de 01 de janeiro de 2020, até a data de 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020800.10.301.0119.2042.0000.3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de dezembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063.2/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. OBJETO: Solicitação de 2º Prorrogação ao Contrato nº 063.2/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido até a data de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020400.12.361.0012.2019.0000.3.3.90.39.00 BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de dezembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063.3/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; CONTRATADA: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.684.700/0001-70. OBJETO: Solicitação de 1º Prorrogação ao Contrato nº 063.3/2018/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses

para Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA. O prazo fica estendido o prazo de 01 de janeiro de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020900.08.122.0106.2054.0000.3.3.90.39.00;
021000.08.244.0046.2058.0000.3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de dezembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020. REF.: Processo nº. 118/2019 – Concorrência nº 003/2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.700/0001-70– **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas Ruas de Diversos Bairros do Município de Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.920.064,28 (Um milhão, novecentos e vinte mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0181.1025.00004.4.90.51.00 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **DILNARA ESMERALDA DE CARVALHO SOUSA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Janeiro de 2020. *Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA*

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2020

Em 02 de janeiro de 2020.

NOMEIA PRESIDENTE DO IPSPA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DELEON SOUSA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.641.973-61, para exercer a presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA (IPSPA), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020

Em 02 de janeiro de 2020.

NOMEIA TESOUREIRO DO IPSPA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOAQUIM GONÇALVES NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.854.463-53, para exercer a tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA (IPSPA), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963